

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 006/2026 – EMPREL**

**ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI**

**OFÍCIO Nº 227/2026/PCR/GABCENTRO - SEI Nº 09.000162/2026-13**

**GABCENTRO RECENTRO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## Parecer Técnico nº 006/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO Nº 227/2026/PCR/GABCENTRO – GABCENTRO RECENTRO

### INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 227/2026- PCR/GABCENTRO para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o interesse e a necessidade do Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO em realizar a contratação descrita abaixo, encaminhamos a documentação pertinente à instrução processual, visando à abertura de procedimento licitatório, ao passo em que solicitamos a análise e a emissão de Parecer Técnico por esta Douta Empresa Pública acerca das especificações técnicas dos objetos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Objeto: O Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de notebooks, novos e de primeiro uso, com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico local e substituição de equipamentos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, o Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO da P.R., através do OFÍCIO PCR/GABCENTRO Nº 227/2026, de 01 de abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### CONTEXTO

O Gabinete do Centro do Recife (RECENTRO) justifica a necessidade de Registro de Preços por 12 meses para locação de notebooks novos, com manutenção preventiva e corretiva, visando infraestrutura digital estável para atividades administrativas, operacionais e estratégicas em reabilitação urbana.

Problemas atuais:

- Equipamentos obsoletos: lentidão, falhas, incompatibilidades com softwares públicos.
- Impacto: baixa produtividade e riscos operacionais.
- Mobilidade essencial: arquitetura/urbanismo, eventos, trabalho remoto → preferência por notebooks vs. desktops.

Contrato vigente (nº 0801.1005/2022 - ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.):

- Iniciado em 13/06/2022, termina em 12/06/2026 (3º termo aditivo).
- Limite legal atingido: 48 meses para contratos tecnológicos (Lei 8.666/1993) → sem prorrogação possível.

Ações propostas:

- Atualização de hardware com specs adequadas por setor.
- Maior flexibilidade via notebooks.
- Consulta ao mercado: sem atas ou licitações vigentes compatíveis.

Contratação essencial, baseada em legalidade, eficiência e economicidade, para continuidade das atividades do RECENTRO.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Dos equipamentos desejados:

Oriundos de um Processo de Licitação para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de notebooks pelo Gabinete do Centro do Recife – RECENTRO, conforme especificações a seguir:

### Especificações dos Equipamentos Notebooks

**1 - NOTEBOOK NÃO PADRONIZADO CADUM 47104:** Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 6 núcleos físicos, lançado a partir do ano de 2023, que obtenha pontuação igual ou superior a 15.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark), sendo aceita uma variação de + ou – 5%.

- Memória RAM: Mínimo de 8 GB (Gigabytes) de memória RAM, tecnologia DDR4 ou superior, operando em Dual Channel.
- Armazenamento: Mínimo de 500 GB em SSD (Solid State Drive) com interface NVMe (PCIe).
- Tela: 15” polegadas e máximo 16” polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tecnologia antirreflexo.
- Conectividade: Placa de rede sem fio (Wi-Fi) compatível com o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior. Interfaces mínimas: 2x USB tipo A, 1x USB tipo C, 1x saída de vídeo digital (HDMI).
- Multimídia: Câmera (webcam) integrada com resolução mínima de 720p e película de privacidade, microfone embutido e alto-falantes estéreo.
- Sistema Operacional: Windows 11 Profissional, com licença original (OEM) ativada.
- Acessórios: Fonte de alimentação bivolt (100-240V) compatível com o padrão brasileiro (novo padrão de tomadas NBR 14136).

**2 - NOTEBOOK NÃO PADRONIZADO CADUM 47104:** Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 8 núcleos físicos, lançado a partir do ano de 2023 que obtenha pontuação igual ou superior a 25.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark) 3.800 pontos no índice Single Thread Rating, sendo aceita uma variação de + ou - 5%.

- Placa de Vídeo (GPU Dedicada): desempenho igual ou superior a uma NVIDIA GeForce RTX 3050 ou RTX 4050, com no mínimo 6 GB de memória VRAM GDDR6 dedicada. (Nota: Placas de vídeo integradas ao processador não serão aceitas para este lote).
- Memória RAM: Mínimo de 16 GB (Gigabytes) de memória RAM, tecnologia DDR5, operando em Dual Channel, com possibilidade de expansão.
- Armazenamento: Mínimo de 512 GB em SSD (Solid State Drive) com interface NVMe (PCIe Gen 4.0 para altas taxas de leitura/escrita).
- Tela: 15" polegadas ou máximo 16" polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), painel IPS (para maior fidelidade de cores e ângulo de visão), 100% sRGB e tecnologia antirreflexo.
- Conectividade: Placa de rede sem fio (Wi-Fi) compatível com o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior. Interfaces mínimas: 3x USB tipo A, 1x USB tipo C (com suporte a vídeo/DisplayPort), 1x HDMI 2.0 ou superior.
- Refrigeração: Sistema de refrigeração duplo (dois coolers) dimensionado para suportar cargas de trabalho pesadas sem thermal throttling severo.
- Multimídia: Câmera (webcam) integrada com resolução mínima de 1080p e película de privacidade, microfone embutido com cancelamento de ruído e alto-falantes estéreo.
- Sistema Operacional: Windows 11 Professional, com licença original (OEM) ativada.
- Acessórios: Fonte de alimentação bivolt compatível com o padrão brasileiro (novo padrão de tomadas NBR 14136).

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados referem-se principalmente à garantia dos equipamentos e ao uso dos recursos. No contexto de locação, essa garantia integra o escopo do serviço, devendo aderir às políticas de aquisição da Prefeitura do Recife (conforme PTR-2.0 da EMPREL) e às melhores práticas para locação de bens de TI, recomendadas por órgãos especializados em contratações públicas.

## ANEXOS

**Anexo 1** – Ofício 227.2026 GABCENTRO - EMPREL - Locação de notebook (7679623) - SEI N° 09.000162/2026-13

**Anexo 2** – Anexo ETP - Locação de Notebooks -assinado (7679224)

**Anexo 3** – Anexo TR - Locação de Notebooks -assinado (7679242)

**Anexo 4** - Anexo C.I. n. 05.2026 - Locação de Notebooks-assinado (7647877)

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise detalhada das especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e na C.I. n. 05.2026 - Locação de Notebooks-assinado, anexados ao Ofício nº 227/2026/PCR/GABCENTRO – SEI nº 09.000162/2026-13, conclui-se pela viabilidade técnica plena da contratação proposta.

Os equipamentos de locação com manutenção preventiva e corretiva, atendem integralmente aos requisitos de desempenho, compatibilidade e sustentabilidade exigidos pela Plataforma Tecnológica de Referência PTR-2.0 da EMPREL e pela rede corporativa da Prefeitura do Recife.

Emite-se anuência total às condições técnicas, operacionais e contratuais indicadas, autorizando o prosseguimento do procedimento licitatório.

**Recife 08 de abril de 2026**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário